

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM Nº 10

Nº 155 de 06/09 1975

DECRETO Nº 1.865/75

de 29 de agosto de 1975

Dispõe sobre crédito adicional
autorizado pela Lei 1.739/75.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - 3220.00 - Subvenções Econômicas - Câmara Municipal 234.600,00


Artigo 2º - O valor a que se refere o artigo 1º deste decreto, será liberado em cinco parcelas iguais de Cr\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte cruzeiros), juntamente com os duodécimos mensais.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta suplementação correrá por conta da redução parcial na mesma importância da seguinte dotação orçamentária:


3005 - 4110.61 - Obras Públicas 234.600,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de agosto de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete